LEI Nº. 2.885/98
ALTERA A
LEI Nº. 2.814/97

LEI Nº 2.885, DE 15 DE ABRIL DE 1998.

Altera disposições do artigo 5º, da Lei nº 2.814, de 02-10-97.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de abril de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 030/98, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 5º da lei nº 2.814, de 02-10-97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O prazo para implantação do projeto é de 03 (três) anos, a contar da aprovação desta Lei".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE ABRIL DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica